



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço hidro sanitário e elétrico visando manutenções prediais preventivas (visitas periódicas) e corretivas (visitas eventuais), com execução de serviços comuns, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. A contratação dar-se-á por meio de pregão, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmidt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas de manutenção predial preventiva e corretiva, de todas as secretarias municipais com a execução de serviços comuns e fornecimento de ferramentas e equipamentos por meio da realização de limpeza, manutenção, desinfecção, desentupimento, conserto, cobertura e serviços comuns relativos à manutenção e conservação predial.

4.2. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais de propriedade do Município de Planalto, visando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.

4.3. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo dos serviços, bem como o aumento das dimensões das unidades administrativas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva das instalações prediais das Secretarias Municipais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

4.4. Cotação: Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: TARCÍSIO JUNIOR GIEHL, SPIELMANN E RAMBO LTDA e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME.

O valor final teve como base a média dos valores sendo desconsiderado o maior valor obtido.

4.4. Servidores responsáveis pela cotação de preços:
Ana Sara Welter.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Serviço hidro sanitário e elétrico visando manutenções prediais preventivas (visitas periódicas) e corretivas (visitas eventuais), com execução de serviços comuns, com fornecimento de ferramentas e equipamentos, dentre eles: - Limpeza, manutenção e adequação sanitárias; - Limpeza e desinfecção das caixas d'água; - Limpeza e desentupimento de fossas; - Limpeza e desentupimento de calhas - Consertos e manutenção de coberturas; - Consertos e substituição de fechaduras, etc. destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas deste Município de Planalto – PR.	950	H	30,00	28.500,00
TOTAL					R\$28.500,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

6. DA MODALIDADE

6.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8.2. - Os serviços serão prestados em todos os bens imóveis públicos municipais de acordo com a necessidade;

8.3. As demandas não urgentes deverão ser atendidas dentro do horário comercial, em até 72 (setenta e duas) horas ou poderão ser agendadas pelas Secretarias Municipais, em comum acordo entre o Município de Planalto e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

8.4. A Ordem de Serviços (OS) mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de execução dos serviços;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

8.5. O Município de Planalto deverá disponibilizar todos os materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo que a Contratada será integralmente responsável pelo uso correto, manutenção e conservação.

8.6. Na prestação dos serviços a CONTRATADA, deverá usar ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.

8.7. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.8. Prestar também os serviços nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, acionado através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente.

9.9. Oferecer atendimento urgência, que a critério do Município de Planalto, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal dos bens imóveis do Município. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24h/dia, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 02 (duas) horas após a abertura do chamado.

9.10. A CONTRATADA, deverá manter equipe habilitada com no mínimo 2 (dois) profissionais, a fim de atender no mínimo 02 (dois) imóveis simultaneamente.

9.11. A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança à todos.

9.12. A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.

9.13. A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.

9.14. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

9.15. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.16. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.17- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

10.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

Planalto - PR, 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social